



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 741

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 741

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 459/25 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Integrado de Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis - CMDCNT, e dá outras providências.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Decreto Municipal nº 050/2025, que instituiu o Conselho Municipal Integrado de Enfrentamento das DCNTs;

Considerando a necessidade de designar representantes das Secretarias Municipais, Conselhos, Entidades e Sociedade Civil organizada para compor o referido colegiado;

Considerando os princípios da gestão participativa e da integração intersetorial nas ações de promoção, prevenção e controle das DCNTs;

RESOLVE

Art. 1- Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal Integrado de Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis - CMDCNT de Balbinos/SP:

I -Saúde

- Titular: **Patricia Lima de Jesus**
- Suplente: **Roseli Ap. Campos**

II -Educação

- Titular: **Maria Lúcia dos Santos**
- Suplente: **Érica Cristina Tomieiro**

III -Assistência Social

- Titular: **Grasiela Garbelini Zago**
- Suplente: **Vanessa Regina Bazilio**

IV -Esportes e Cultura

- Titular: **Ed Carlos Marin**
- Suplente: **Francielle dos Santos Alves**

V - Representantes dos Profissionais de Saúde

- Titular: **Nayara Roberta Amadeu** - Enfermeira
- Suplente: **Priscila Laneza Felício** - Fisioterapeuta
- Titular: **Fernando Henrique de Paula Pugas** - Farmacêutico

• Suplente: **Lilian Aparecida Ferreira do Nascimento** - Agente Comunitário de Saúde

- Titular: **Ana Carla Tomieiro** - Psicóloga
- Suplente: **Ana Enilda Maccari Brabo Castro** - Fonoaudióloga

VI - Instituições de Ensino e Pesquisa / SESI /

Universidades

- Titular: **Josiane Gomes**
- Suplente: **Nelson Augusto Junior**
- Titular: **Silvia Aparecida Gomes da Rocha**
- Suplente: **Geuza Ramos Rodrigues**

Art. 2º- Ficam designados como membros da **Diretoria Executiva do CMDCNT:**

- **Presidente:** Nayara Roberta Amadeu
- **Vice-Presidente:** Fernando Henrique de Paula Pugas

- **Secretária Executiva:** Josiane Gomes

Art. 3º- O mandato dos membros do Conselho será de **2 (dois) anos**, permitida **uma recondução**, conforme disposto no Decreto de criação e no Regimento Interno.

Art.4º- O exercício **do mandato de membro da Conselho Municipal Integrado de Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis - CMDCNT** é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Este texto substitui o anteriormente publicado.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 012/2026

Processo Administrativo nº 020/2026

Objeto: Contratação de empresas especializada de realização de serviços de substituição de Eixo Traseiro completo, com diferencial e sistema de freios, do veículo Ônibus Mercedes Benz / CAIO LO 916.ORE, CHASSI 9BM979277PB275148, incluindo reboque do veículo, retirada, instalação, aferição e calibragem de peças, constantes do Termo de Referência e demais especificações constantes nos documentos que acompanharam o Aviso de Dispensa.

Respaldado pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades nas Unidades Administrativas do Município de Balbinos, ratificando como detentores das melhores propostas:

LUCIOMAR FINCO LTDA - CNPJ 65.553.413/0001-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 741

Página 3 de 3

Oferta Final - R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais).

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Balbinos, 16 de abril de 2026.

Engº JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dc2e-fbf6-c43e-9069-94



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 741, ano IX, veiculado em 16 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BALBINOS (CNPJ 44553790000108) em 16/04/2026 às 15:38:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dc2e-fbf6-c43e-9069-94>